



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº. 6.672, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Destina o veículo e os maquinários que menciona para o Distrito de Alexandrita.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam os maquinários e veículo abaixo descritos destinados exclusivamente para atender as necessidades do Distrito de Alexandrita e Zona Rural correspondente:

I- 01 (um) CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, Diesel, Chassi nº. 9BM695014XB204111REM, Placa CSN-4271;

II- 01 (uma) PATROL – CASE, Designação 845 B, Número de Identificação HBZN0845JDFAF02758, Número de Série NDAF 02758*;

III- 01 (uma) Pá – New Holland, Designação 12C, Número de Identificação HBZN012CCDAE05112, Número de Série NDAE 05112*.

Parágrafo único. Só poderão operar os maquinários e veículo descritos neste artigo servidores públicos municipais habilitados para as respectivas funções.

Art. 2º Os maquinários e veículo mencionados no art. 1º, deste Decreto, deverão permanecer no Distrito de Alexandrita para utilização exclusiva da demanda daquela localidade, só podendo, em casos excepcionais e transitórios, serem utilizados para atendimento das necessidades da cidade de Iturama-MG.

Art. 3º Os maquinários só poderão ser utilizados para uso exclusivo em serviço, no interesse da Administração Pública, sob pena de responsabilidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 22 de dezembro de 2016.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama-MG